

PORTARIA Nº 532, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Cria o Núcleo de Patrimônio e Transporte - NUPAT, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo- CR-MGES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, em harmonia com o disposto no Regimento Interno, art. 245 da Portaria PRES nº 666, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Patrimônio e Transporte - NUPAT, subordinado ao Serviço de Apoio Administrativo - Sead, da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo- CR-MGES.

Art. 2º - Ao NUPAT compete:

I - Executar as atividades referentes ao uso e controle de abastecimento, conservação e manutenção da frota de veículos e embarcações da CR e suas subordinadas;

II - Manter regularizada a documentação e o registro da frota de veículos e embarcações oficiais de uso da CR-MGES e subordinadas;

III - Analisar os custos de manutenção dos veículos oficiais e propor o desfazimento de veículos e embarcações inservíveis ou antieconômicos da CR-MGES e subordinadas;

IV - Manter atualizadas as informações necessárias à elaboração do Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV;

V - Apoiar os fiscais e gestores de contratos na fiscalização acerca da execução dos contratos de fornecimento de combustível e seguro, manutenção de veículos, transporte de bens, pessoas e similares;

VI - Acompanhar a execução dos serviços referentes ao transporte rodoviário local e interestadual de cargas, mobiliários e servidores nomeados ou transferidos da CR-MGES e suas subordinadas.

VII - Operacionalizar o Sistema de Administração Patrimonial da CR-MGES;

VIII - Realizar procedimentos de classificação, registro, cadastramento e tombamento dos bens integrantes do ativo permanente da CR-MGES e suas subordinadas;

IX - Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da CR-MGES e suas subordinadas, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena;

X - Executar atividades de registro e atualização no SPIUnet, quanto aos imóveis próprios da União e locados de terceiros sob a responsabilidade da CR-MGES e suas subordinadas, bem como outras atividades ligadas à legalização de bens imóveis, conforme normas e procedimentos do Sistema de Patrimônio da União;

XI - Receber, conferir, aceitar, recusar, escriturar e patrimoniar bens móveis, controlar suas entradas e saídas, determinar níveis de reposição de acordo com o estado físico e cuidar da segurança e conservação daqueles sob a responsabilidade da CR-MGES e suas subordinadas;

XII - Avaliar os bens permanentes da CR-MGES, bem como de suas subordinadas, com vistas à conservação, recuperação, incorporação, indenização, permuta, alienação, cessão, baixa, transferência ou remanejamento;

XIII - Apropriar as despesas e manter o controle físico e financeiro dos bens permanentes da CR-MGES e suas subordinadas, por meio do Relatório Mensal de Bens e das informações prestadas pelas comissões especiais e anuais para este fim; e

XIV - Inventariar os bens patrimoniais e elaborar os relatórios mensais e anuais e os mapas de variação patrimonial, inclusive daqueles oriundos da Renda do Patrimônio Indígena, para fins de conformidade físico-contábil, no âmbito da CR-MGES e subordinadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração e Gestão e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

I-Atuar como Ordenador de Despesas no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão e, em casos excepcionais, no âmbito da Fundação;

II-Assinar Termos de Concessão e Baixa de Bens Patrimoniais no âmbito da Administração Central;

III-Aprovar Termos de Referência e Projetos Básicos;

IV-Autorizar procedimentos de licitação, homologar, adjudicar, revogar e anular licitações; decidir sobre recursos interpostos; aprovar dispensas e situações de inexigibilidade e praticar os demais atos relacionados aos procedimentos licitatórios, no âmbito da administração Central e, em casos excepcionais, no âmbito da Fundação.

IV-Designar Comissão permanente de Licitação e Pregoeiro para as licitações na modalidade de pregão nos termos da legislação em vigor;

V-Designar fiscais de contratos e convênios no âmbito da administração Central;

VI-Assinar ofícios com a finalidade de prestar informações e/ou respostas a Órgãos oficiais; e

VII-Submeter à apreciação da Procuradoria Jurídica os processos e atos administrativos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 31, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 10, de 15 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 262, de 28 de março de 2014, publicada no DOU no dia 31 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20/03/2020, e a Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Subdelegar competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a seus substitutos legais, para observadas as disposições legais e regulamentares, praticarem os seguintes atos:

I-autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores lotados em suas respectivas unidades, vedada a subdelegação, quando se tratar de deslocamentos no País para missões relacionadas ao coronavírus (Covid-19), nos termos do art. 10º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020, exceto nas seguintes hipóteses:

- por período superior a cinco dias contínuos;
- em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- em prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- para o exterior com ônus.

Art. 2º O período de aplicação deste ato vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000979/2020-63. Interessada: Oitis 2 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.187/0001-88. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oitis 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.044359-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.485, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000983/2020-21. Interessada: Oitis 3 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.239/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oitis 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.044362-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.486, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000816/2020-81. Interessada: Oitis 4 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.484/0001-30. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oitis 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.044363-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.487, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000820/2020-49. Interessada: Oitis 5 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.252/0001-81. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oitis 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.044364-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.488, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000821/2020-93. Interessada: Oitis 6 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.096/0001-59. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Oitis 6, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.044365-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.489, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.678, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007056/2019-07. Interessados: Energisa Sergipe - ESE, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe, Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Energisa Sergipe - ESE, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 879, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XIV da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos arts. 1º e 4º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º, §1º, inciso II, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do processo nº 48500.003130/2019-16, resolve:

Art. 1º Aprovar as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I

Módulos das Regras de Comercialização

Módulo	Vigência	Versão aprovada
Encargos	MAIO/2020	2020.4.0
Garantia Física	MAIO/2020	2020.4.0
Liquidação Financeira	MAIO/2020	2020.4.0
Penalidade de Energia	MAIO/2020	2020.4.0

DESPACHO Nº 1.106, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002249/2020-05, decide: (i) Autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a deduzir os Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica - EUST-RB do segmento consumo, a ser estabelecido na Apuração Mensal dos Serviços e Encargos de Transmissão - AMSE dos meses de abril, maio e junho de 2020, considerando os seguintes critérios: (i.a) o valor a ser considerado para abatimento nos EUST-RB do mês de abril de 2020 será de R\$ 144.200.800,74 (Cento e quarenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos), a preços de junho de 2019; (i.b) os valores a serem considerados para abatimento nos EUST-RB dos meses de maio e junho de 2020 serão calculados considerando o resultado da apuração do mês anterior, as previsões de entrada de obras de transmissão e de novos usuários na Rede Básica; e (i.c) o valor do desconto de cada usuário será calculado de forma proporcional ao EUST-RB apurado no respectivo mês de apuração; (ii) Determinar que a Superintendência de Gestão Tarifária - SGT estabeleça os valores de que tratam o item "i.b", até o décimo quinto dia útil de cada mês; e (iii) Autorizar o ONS a postergar a cobrança da Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação de 2019 para outubro de 2020, conforme valores estabelecidos no Relatório de Apuração da Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação dos MUST - ano 2019 elaborado pelo ONS.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 880, de 7 de abril de 2020, constante no Processo nº 48500.000703/2017-80, publicada no DOU nº 70, de 13 de abril de 2020, seção 1, página 50, no art. 2, que altera o art. 2, § 6º, da Resolução Normativa 443, de 26 de julho de 2011, onde se lê: "[...] retroagirão à data de entrada em operação [...]", leia-se: "[...] retroagirão ao ciclo de entrada em operação [...]". Ficam retificadas as versões dos Submódulos dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) nºs 9.1, 9.2 e 9.7. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.073, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003864/2017-25, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Mato Grosso, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
LIMA & CARVALHO LTDA -ME	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	ZIPPEX TELECOM LTDA
DS SANTOS COMUNICAÇÕES EIRELI-ME	A. S. BRIZOLA PROVEDOR E ELETRONICA -ME	PARENTE E FERNADES DE SOUSA LTDA - EPP
BLR TELECOMUNICAÇÕES LTDA	JABES ANTONIO DA SILVA -ME	V.M. DE MELO - INFORMÁTICA
CLARICE LOQUETI MAIA & CIA LTDA	NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME	WAVEMAX INTERNET LTDA
NOVA FIBRA TELECOM S.A	AMTECK INFORMÁTICA LTDA -ME	ROBERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA LTDA
SPEED CONECTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME	NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA	CNT FIBRAS LTDA
TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	W3 LUCAS EIRELI	JOSÉ NILTON DE FREITAS E CIA LTDA
W3 NETWORK LTDA	HI TECH NET LTDA	L. C. DE CARVALHO CARNIRO
GIGA BYTE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	BIAZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
INTERNET PROVEDOR E INFORMÁTICA SAPEZAL LTDA-ME	FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR-ME	DIGITAL ELETRÔNICA LTDA
PEDROSA JUNIOR & SANTOS LTDA	HEINEN & CIA LTDA	NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA -ME

DESPACHO Nº 1.081, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001437/2019-74, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CEMAR, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

E C P SARMENTO - SIVNET	ACM DA CRUZ TECNOLOGIA	A M LEMOS TELECOMUNICAÇÕES
FIXTELL TELECOM NE LTDA	REDE SPEEDNET TELECOM LTDA -ME	C P COMUNICAÇÃO LTDA (GRANDE NET)
BSV TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	BITAL TELECOM - ARAUJO E ALMEIDA LTDA	VR TELECOM LTDA
HC NET (C M C MARTINS-ME)	SOFTNET LTDA	CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CAWEB INFORMÁTICA LTDA	CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	ESTRELAS TECNOLÓGICA DA INFORMÁTICA LTDA-ME

MENDONCA INFORMÁTICA LTDA -ME	WASHINGTON LACERDA DE SOUSA -ME	INFRA4 TECNOLOGIA LTDA
MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA -ME (ML INFORMÁTICA)	S DANTAS QUEIROZ TELECOM EIRELI	NETFACIL TURIUBA
FELIPE GERARDO ARAUJO DE LIMA -ME (OKNET)	SULIMARI SILVA SOARES (PORTAL TIMON)	PORTALMAIL
PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RIBEIRO MÓVEIS LTDA	

DESPACHO Nº 1.082, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003890/2017-53, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Enel Distribuição São Paulo e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Enel Distribuição São Paulo, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

WUZU TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	F2 FIBRA TELECOM EIRELI - ME
DISPOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	DGNET TELECOM LTDA	VNT FIBRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (LEANDRO TEIXEIRA ALMEIDA ME)
HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	VIAVELOZ REDES LTDA	GOTCHA.NET INTERNET PROVIDOR LTDA
JR&LS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA		

DESPACHO Nº 1.092, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.004981/2019-78. Interessada: Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. Decisão: conhecer o requerimento interposto para, no mérito, negar-lhe provimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.105, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500.003031/2016-83. Interessados: Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 21 de abril de 2020. Usina UTE Tamaniquá - CGA. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 297 kW cada uma, totalizando 891 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Juruá, estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 1.085, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº 48500.001969/2020-45. Interessadas: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz, RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE. Decisão: Anuir previamente ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito Mútuo a ser celebrado entre a CPFL Comercialização Brasil S.A (mutuante) e as Interessadas (mutuárias). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente**DESPACHO Nº 1.086, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº 48500.002240/2020-96. Interessada: ENERGISA S.A. Decisão: anuir previamente à celebração de contratos de mútuo pecuniário entre empresas do Grupo Energisa. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADA****RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

Altera a Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, que estabelece os casos cujos prazos processuais e matérias serão suspensos, com a fixação de prazo inicial e final de suspensão, bem assim outros procedimentos correlatos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos incisos XII e XXVIII do art. 2º, e pelo inciso II do § 1º, do art. 11 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, pela alínea "a" do inciso XII, pelo inciso XXVIII do art. 2º e pelo inciso II do art. 9º da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018 e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, no Diário Oficial da União de 26 de março de 2020, em decisão ad referendum da Diretoria Colegiada, com base no Art. 8º do Regimento Interno da ANM, aprovado na Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada tomada em sua 14ª Reunião Ordinária Pública, de 1 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Suspender de 20 de março até o dia 04 de maio de 2020 os prazos processuais e materiais dos Administrados nos seguintes casos:

IV - Apresentação de relatórios parciais e finais de pesquisa, requerimento de prorrogação do Alvará de Pesquisa, requerimento de concessão de lavra, requerimentos de prorrogação de guia de utilização, registro de licença, PLG e registro de extração, comunicação do início ou reinício dos trabalhos de pesquisa, e requerimento de imissão de posse na jazida e nas demais hipóteses de prazos previstos no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, e na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, que aprovou a

Consolidação Normativa do DNPM, que regulam atos de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM.

"Art. 4º

Parágrafo único. Os requerimentos apresentados no período de suspensão que objetivem assegurar o direito de prioridade previsto na alínea "a" do Art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 1967, terão sua validade assegurada, na data e hora da protocolização".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral**DESPACHO**

Relação nº 82/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
800.470/2018-MINERAÇÃO ITACIMA LTDA.- Cessionário:ZEUS MINERAÇÃO LTDA-
CPF ou CNPJ 73.956.088/001-93- Alvará nº4.636/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 -

Direitos incorporados:
Processo nº 820.735/2008 - VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A -
REQUERIMENTO DE LAVRA

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral**DESPACHO**

Relação nº 180/2020

Fase de Concessão de Lavra
Despacho publicado(508)
820.066/1991-MAXBRIITA COMERCIAL LTDA-Conforme deliberação da Diretoria Colegiada na 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA de 18/03/2020 que aprovou por unanimidade o VOTO Nº 80/2020/EL/DIRC, baseado em entendimentos técnicos, no Parecer nº 525/2010/FM/PROGE/DNPM, na recomendação do Ministério Público e na manifestação do interessado, fica aprovado o decaimento parcial da Portaria de Lavra nº 281 de 2003, que deverá ter a área retificada de 45,78 para 16,51 hectares ajustando aos limites do Parque Estadual da Serra do Mar.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral**DESPACHO**

Relação nº 202/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
896.834/2006-VILLA RICA MINERAÇÃO S A-VILA VELHA/ES, VITÓRIA/ES - Guia nº
131/2020-187.050Toneladas-Areia- Validade:10/03/2021

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral**SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****DESPACHO**

Relação nº 183/2020

Dá ciência ao(s) abaixo relacionado(s), conforme ofícios(s) enviados com Aviso de Recebimento - AR (entrega frustrada), sobre atos praticados nos referidos processos de cobrança, os quais estão disponíveis na Gerência da ANM/SC para vistas e cópias, bem como em forma digital.

Interessado: GEOVANE DESCHAMPS - CPF: 730.325.819-15 - Processo de Cobrança nº 915.844/2009 - Ofício nº 7/2019/DIAEM - ANM/SC

Interessado: CHARLES DESCHAMPS - CPF: 871.003.209-68 - Processo de Cobrança nº 915.844/2009 - Ofício nº 6/2019/DIAEM - ANM/SC

Interessado: GEOVANE DESCHAMPS - CPF: 730.325.819-15 - Processo de Cobrança nº 915.843/2009 - Ofício nº 5/2019/DIAEM - ANM/SC

Interessado: CHARLES DESCHAMPS - CPF: 871.003.209-68 - Processo de Cobrança nº 915.843/2009 - Ofício nº 4/2019/DIAEM - ANM/SC

Interessado: GEOVANE DESCHAMPS - CPF: 730.325.819-15 - Processo de Cobrança nº 915.845/2009 - Ofício nº 10/2019/DIAEM - ANM/SC

Interessado: CHARLES DESCHAMPS - CPF: 871.003.209-68 - Processo de Cobrança nº 915.845/2009 - Ofício nº 11/2019/DIAEM - ANM/SC

EDUARDO ÁLVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente
interino